

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 3ª VARA DE
FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA
COMARCA DE SÃO PAULO/SP.**

Processo nº 1012944-08.2023.8.26.0100

Recuperação Judicial

AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.,
administradora judicial nomeada nos autos da RECUPERAÇÃO JUDICIAL distribuída por
**IRMÃOS RAIOLA & CIA. LTDA. e PAVI ADMINISTRAÇÃO E
EMPREENHIMENTOS LTDA.**, vem respeitosamente à presença de V. Excelência, em
atenção ao disposto no artigo 22, II, alíneas “a” e “c” da Lei nº 11.101/2005, apresentar o
anexo **Relatório Mensal de Atividades das Recuperandas** com a análise dos dados contábeis
e financeiros relativos ao mês de **março de 2024**, bem como informações relativas às
atividades das devedoras.

Termos em que
Pede deferimento.

São Paulo, 29 de maio de 2024.



JOICE RUIZ BERNIER
OAB/SP 126.769



LUIS EDUARDO M. RUIZ
OAB/SP 317.547

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

“GRUPO RAIOLA”¹



Processo nº 1012944-08.2023.8.26.0100

3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais – Estado de São Paulo

¹ Integram o denominado “Grupo Raiola” as sociedades empresárias IRMÃOS RAIOLA & CIA. LTDA e PAVI ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA., doravante referidas em conjunto como ‘Grupo’, ‘Grupo Raiola’ ou ‘Recuperanda’.

INTRODUÇÃO

O presente Relatório Mensal de Atividades (“RMA”)² do Grupo Raiola compreende:

1. O **Cronograma processual**, contendo as informações relativas à data de ocorrência dos principais eventos da Recuperação Judicial;
2. As **informações societárias** da Recuperanda;
3. O **Passivo Concursal** da Recuperanda;
4. O **Passivo Tributário** da Recuperanda;
5. A **Posição do quadro de colaboradores** da Recuperanda;
6. A **Análise dos dados contábeis e das informações financeiras**³ do mês de **março de 2024** da Recuperanda, envolvendo análises patrimoniais de ativos e passivos, que constam no Balanço

² As análises trazidas neste relatório baseiam-se nos **dados individualizados** das empresas integrantes do Grupo Raiola, tendo em vista a recuperação judicial voltou a ser processada unicamente em consolidação processual.

Patrimonial, e análise de desempenho, com base nas informações do Demonstrativo do Resultado do Exercício.

7. Informações relativas à **Fiscalização das atividades da Recuperanda.**

As informações consideradas neste relatório foram apresentadas à “AJ Ruiz” pela própria Recuperanda na forma do art. 52, IV, da Lei nº 11.101/05, respondendo estas últimas por sua conformidade e genuinidade. O presente relatório não possui caráter exaustivo.

Ressalta-se, ainda, que as análises são realizadas em observância às normas adotadas no Brasil, que compreendem as práticas incluídas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos técnicos, as orientações e as interpretações técnicas emitidas pelo Comitê de pronunciamentos Contábeis (“CPC”), aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC.

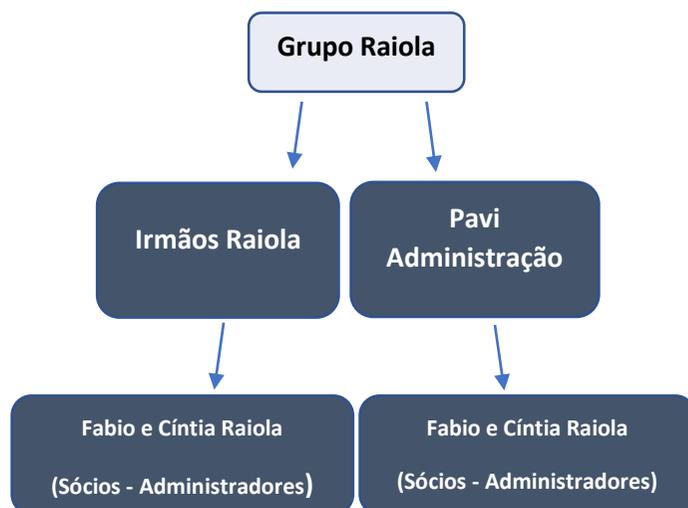
³ Todos os valores mencionados na análise das demonstrações contábeis e financeiras estão expressos em reais (R\$).

1. CALENDÁRIO PROCESSUAL

RECUPERAÇÃO JUDICIAL – GRUPO RAIOLA - Processo nº 1012944-08.2023.8.26.0100		
DATA	EVENTO	LEI 11.101/05
06/02/2023	Distribuição do pedido de RJ	-
08/02/2023	Deferimento do Processamento RJ (fls. 703/712)	Art. 52
13/02/2023	Publicação da decisão de Deferimento do Processamento da RJ	-
10/02/2023	Termo de Compromisso da Administradora Judicial (fls. 848)	Art. 33
01/03/2023	Publicação do Edital de Convocação de Credores (DJE)	Art. 52 § 1º
16/03/2023	Prazo Fatal para apresentação das Habilitações/Divergências administrativas (15 dias da publicação do Edital de Convocação de Credores)	Art. 7º § 1º
14/04/2023	Prazo fatal para apresentação do Plano de Recuperação Judicial (60 dias da publicação da decisão de deferimento do processamento da RJ)	Art. 53
02/05/2023	Prazo fatal para apresentação da Relação de Credores do AJ (45 dias do término do prazo para apresentação das habilitações/divergências administrativas)	Art. 7º § 2º
16/05/2023	Publicação do Edital - PRJ e Lista de Credores AJ	Art. 7º, II e Art. 53
26/05/2023	Prazo fatal para apresentação das Impugnações Judiciais	Art. 8º
15/06/2023	Prazo fatal para apresentação de objeções ao Plano de Recuperação Judicial	Art. 55
18/09/2023	Publicação do Edital - Convocação AGC Virtual	Art. 36
22/11/2023	Assembleia Geral de Credores - 1ª Convocação	Art. 37
29/11/2023	Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação	Art. 37
12/02/2024	Encerramento do <i>stay period</i> (dia útil seguinte ao 360º dia da publicação da decisão de deferimento do processamento da RJ) – prazo prorrogado pela decisão de fls. 3610/3624	Art. 6º § 4º
19/02/2024	Assembleia Geral de Credores – em continuação	Art. 37
01/03/2024	Assembleia Geral de Credores – em continuação (aprovação PRJ consolidado)	Art. 37
-	Homologação do plano de recuperação judicial	Art. 58

2. INFORMAÇÕES SOCIETÁRIAS

O Grupo Raiola é integrado pelas empresas Irmãos Raiola & Cia. Ltda. e Pavi Administração e Empreendimentos Ltda., cujo organograma societário evidencia-se abaixo:



Ambas as sociedades empresárias integrantes do grupo possuem atividades econômicas e capital social distintos, compartilhando apenas do mesmo quadro societário os irmãos Fábio e Cíntia Raiola, os quais atuam também como administradores das Recuperandas. No caso da

⁴ Informações extraídas do Quadro de Sócios e Administradores (QSA), disponível em consulta ao cartão CNPJ das empresas.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PROCESSO Nº 1012944-08.2023.8.26.0100

empresa Pavi, a administração é realizada conjuntamente pela não-cotista, Sra. Sonia Raiola⁴.

A seguir, evidencia-se os principais dados empresariais das Recuperandas:

Nome empresarial	Irmãos Raila & Cia. Ltda. Em RJ
CNPJ	61.075.099/0001-85
Capital Social	R\$1.300.000,00 (Hum milhão, trezentos mil reais)
Endereço	R. Oscar Horta, nº 120, Mooca - SP, SP
Atividade Econômica Principal	10.33-3-01 - Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes

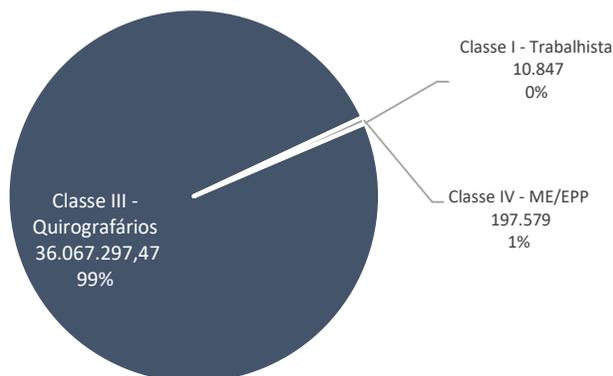
Nome empresarial	Pavi Administração e Empreendimentos Ltda. Em RJ
CNPJ	07.748.507/0001-77
Capital Social	R\$70.000,00 (Setenta mil reais)
Endereço	R. da Mooca, nº 517, Mooca - SP, SP
Atividade Econômica Principal	41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários

3. PASSIVO CONCURSAL

O passivo concursal da Recuperanda é de R\$ 36,275 milhões com credores nacionais e (i) USD 2 milhões e (ii) € 204 mil com credores domiciliados no exterior. No total, a empresa possui 99 credores, divididos da seguinte forma:

Classe	Nº Credores	Valor (R\$)	Valor (US\$)	Valor (€)
Classe I - Trabalhista	5	10.847	-	-
Classe III - Quirografários	68	36.067.297,47	2.219.521,67	204.410,26
Classe IV - ME/EPP	26	197.579	-	-
Total	99	36.275.723	2.219.522	204.410

Passivo Concursal - Representação (R\$)



Da dívida com credores nacionais, mais de 95% se concentram nos 15 (quinze) credores quirografários listados a seguir:

Credor	Valor (R\$)	Valor (US\$)
TREVISO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORI	11.827.507	-
BANCO DAYCOVAL S.A.	4.315.958	-
BANCO BRADESCO S.A.	3.739.642	515.306
STRATEGI SINGLE NAME NPL FUNDO DE INVESTIMENTO EM I	3.693.361	-
BANCO DO BRASIL SA	2.231.837	160.503
BANCO INDUSCRED DE INVESTIMENTO S/A	1.603.425	-
BANCO ABC BRASIL S.A.	1.537.101	-
OWENS-ILLINOIS DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1.287.368	-
METALGRAFICA ROJEK LTDA	971.189	-
NADIR FIGUEIREDO S.A.	669.569	-
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULT	663.459	-
BANCO SAFRA S A	573.049	-
CHEHOHA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITOI	544.628	-
INDUSTRIA DE PLASTICOS MARAU LTDA	365.674,17	-
FLUSH COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	283.428	-
Total	34.307.195	675.809

Conforme a tabela supra, as maiores dívidas do Grupo são aquelas junto ao Fundo de Investimentos Treviso (R\$ 11,827 milhões), Banco Daycoval (R\$ 4,315 milhões) e Banco Bradesco (R\$ 3,739 milhões e US\$ 515 mil).

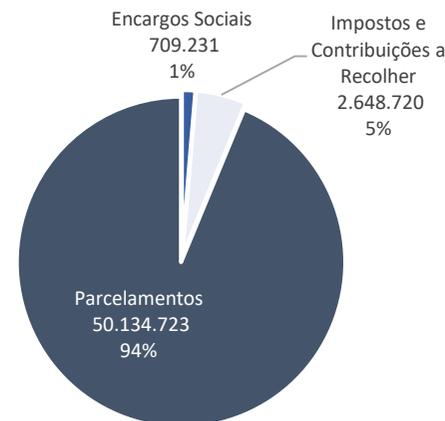
4. PASSIVO TRIBUTÁRIO

O passivo tributário contabilizado do Grupo Raiola alcançou o montante de R\$ 53,492 milhões ao final do mês de março de 2024, e possui a seguinte composição:

Impostos e Contribuições a Recol	jan/24	fev/24	mar/24
Federais	1.488.880	1.693.916	1.886.580
INSS a Recolher	546.567	622.006	695.233
FGTS a Recolher	14.882	14.427	13.998
PIS a Recolher	204.012	232.396	260.986
COFINS a Recolher	1.069.307	1.200.731	1.332.878
ISS Retido na Fonte	4.691	9.690	4.194
IRRF Retido na Fonte	12.940	17.215	20.485
INSS Retido Na Fonte	59.325	72.568	83.056
PIS, COFINS e CSLL Retido Terceir	26.939	34.834	42.962
IRRF s/Folha a Recolher	110.091	124.879	140.402
Contribuição Assistencial a Recol	1.562	1.587	1.603
Mensalidade Associativa	15	15	15
Estaduais	2.155.792	288.760	762.140
ICMS a Recolher	443.928	-	151.807
ICMS-ST a Recolher	1.711.864	288.760	610.333
Total Impostos e Contribuições	3.644.672	1.982.676	2.648.720
Parcelamentos	jan/24	fev/24	mar/24
Curto Prazo	2.174.863	3.183.138	3.146.928
Longo Prazo	46.964.309	47.653.304	46.987.795
Total Parcelamentos	49.139.172	50.836.442	50.134.723
Total Consolidado	53.345.294	53.455.551	53.492.674

A dívida tributária se concentra sobretudo nos Parcelamentos, os quais somam o valor de R\$ 50 milhões e representam 94% da dívida total do Grupo:

Passivo Tributário - Composição (R\$)



Os detalhes sobre as obrigações fiscais são discorridos abaixo.

4.1. Encargos Sociais

O passivo tributário relacionado às obrigações trabalhistas e previdenciárias refere-se aos valores em aberto de INSS e FGTS a recolher, totalizando no mês de março o montante de R\$ 709 mil conforme a tabela abaixo:

Encargos Sociais	jan/24	fev/24	mar/24
INSS a Recolher	546.567	622.006	695.233
FGTS a Recolher	14.882	14.427	13.998
Total	561.449	636.433	709.231

A Recuperanda disponibilizou os comprovantes de recolhimento de FGTS no valor total de R\$ 14.427 mil, os quais atestam o efetivo pagamento do tributo na competência em análise. Em relação ao INSS, não houve pagamento no mês de março, segundo análise do razão contábil disponibilizado pela empresa.

A Administração Judicial solicitou o extrato atualizado da dívida previdenciária emitido pela autoridade fazendária federal, para validação do valor registrado nas demonstrações mensais, o qual aguarda-se o envio.

4.2. Impostos e Contribuições a Recolher

O Grupo Raiola contabiliza R\$ 2,6 milhões em impostos e contribuições federais e estaduais a recolher. A maior contabilização é relativa a COFINS, que representa 50% (R\$ 1,332 milhões) dos valores a recolher ao fisco, apontando crescimento de 11% (R\$ 132 mil) em março.

Em relação aos tributos estaduais, representam 29% (R\$ 762 mil) das obrigações tributárias, conforme demonstra quadro abaixo:

Impostos e Contribuições a Recolher	jan/24	fev/24	mar/24
Estaduais	2.155.792	288.760	762.140
ICMS a Recolher	443.928	-	151.807
ICMS-ST a Recolher	1.711.864	288.760	610.333

No mês de março/24 identificou-se aumento de 100% (R\$ 151.807) referente aos tributos de ICMS a recolher e acréscimo de 111% (321.573) em relação a ICMS – ST a recolher, totalizando variação de R\$ 473 mil (164%) de tributos estaduais da Raiola. A Administradora Judicial questionou a Recuperanda acerca das variações observadas no período, de modo que aguarda-se o solicitado para demais análises.

Ainda em relação aos tributos Estaduais, parte do saldo em aberto vinculado a ICMS e ICMS-ST, é registrado pela Recuperanda em contas do grupo ‘Parcelamentos’, porém, conforme esclarecido pela empresa anteriormente, trata-se de “*parcelamentos rompidos e débitos não negociáveis*”.

Em competências anteriores, a Administradora Judicial questionou a Recuperanda quanto à existência de planejamento tributário em curso

visando à redução da dívida, e em resposta a empresa elucidou que o grupo estava em elaboração do planejamento tributário.

Destaca-se, nesse ponto, a concessão, pelo D. Juízo, de prazo para que as Recuperandas comprovem a regularização do passivo fiscal, de modo a viabilizar a apreciação do Plano de recuperação judicial aprovado pelos credores do grupo em assembleia geral.

4.3. Parcelamentos

Conforme supra referido, o passivo tributário do Grupo se concentra nos parcelamentos federais e estaduais, os quais totalizam no mês de março a monta de R\$ 50,134 milhões, cuja composição sintética é apresentada abaixo:

Parcelamentos	jan/24	fev/24	mar/24
Curto Prazo	2.174.863	3.183.138	3.146.928
Parcelamento PIS	151.153	151.153	151.153
Parcelamento COFINS	633.832	633.832	633.832
Parcelamento ICMS	640.335	788.311	788.311
Parcelamento ICMS-ST	450.073	1.310.371	1.274.162
Parcelamentos Especiais RFB	135.380	135.380	135.380
Parcelamentos INSS	147.320	147.320	147.320
Parcelamentos Retidos	16.770	16.770	16.770
Longo Prazo	46.964.309	47.653.304	46.987.795
Parcelamento PIS	450.683	439.371	426.727
Parcelamento COFINS	1.925.646	1.876.453	1.820.007
Parcelamento ICMS	1.994.379	2.236.970	2.171.277
Parcelamento ICMS-ST	1.447.140	2.261.199	2.188.211
Parcelamentos Especiais RFB	665.988	654.706	643.425
Parcelamento INSS	483.136	481.380	468.825
ICMS a Recolher (Não Parcelado)	19.958.726	19.958.726	19.958.726
ICMS ST a Recolher (Não Parcelado)	21.624.790	21.624.790	21.624.790
Parcelamento IRFF retidos	58.694	58.694	55.899
(-)Penhora judicial ICMS SP	(1.644.874)	(1.938.986)	(2.370.093)
Total Parcelamentos	49.139.172	50.836.442	50.134.723

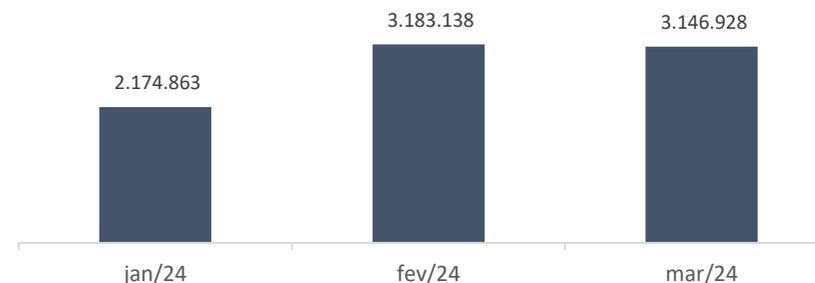
A Recuperanda contabiliza no grupo de parcelamentos o saldo referente a ICMS e ICMS-ST não parcelados, os quais totalizam a monta de R\$ 41,583 milhões. Questionou-se a empresa sobre a razão dos impostos serem “não negociáveis” e se possuem expectativa de pagamento. A Recuperanda informou que irá apresentar proposta de negócio jurídico processual junto à Procuradoria Geral do Estado de São Paulo ou sobre a possibilidade de celebração de transação tributária incorporada ao Sistema Tributário Estadual, pela Lei Estadual nº 17.293/20, regulamentada pela Resolução PGE nº 27/2020, constante no Processo 1157551-

17.2023.8.26.0100. A Raiola informou que no mês de fevereiro 2024, aderiu a novos parcelamentos no âmbito Estadual, cujo vencimento da primeira parcela ocorreu em 11/03/24. Atestou-se o pagamento da parcela no valor de R\$ 44.527,03 através dos extratos disponibilizados pela empresa.

Quanto aos valores devidos no âmbito Federal, a empresa informou que existia a perspectiva de regularização no mês de Março/2024. A Administradora Judicial solicitou atualizações sobre a quitação das dívidas federais, tendo a empresa informado que em 01/04/2024 fora realizada adesão ao Parcelamento Federal, deferido com a confirmação do pagamento da 1ª parcela até 04/04/2024. Segundo documentos enviados será dividido em 145 parcelas, sem garantias exigíveis e sem compensação. A Raiola disponibilizou o comprovante referente ao parcelamento ratificando o devido pagamento da parcela 1/60.

Os parcelamentos de Curto Prazo apresentaram redução de R\$ 36.210 mil, variação de 1% em comparação ao período anterior, exclusivamente em razão do pagamento de parcelamentos aderidos da Raiola em relação ao tributo ICMS-ST, sendo o único fator pelo decréscimo do saldo de parcelamentos a curto prazo, conforme evidencia-se no gráfico abaixo:

Parcelamentos Curto Prazo (R\$)



Em relação aos parcelamentos de Longo Prazo, os de maior relevância originam-se da dívida de COFINS, ICMS e ICMS-ST junto ao estado de São Paulo, cujos saldos somados totalizam a monta de R\$ 6,179 milhões, conforme mostra a tabela abaixo:

Impostos e Contribuições a Recolher	jan/24	fev/24	mar/24
Longo Prazo	46.964.309	47.653.304	46.987.795
Parcelamento COFINS	1.925.646	1.876.453	1.820.007
Parcelamento ICMS	1.994.379	2.236.970	2.171.277
Parcelamento ICMS-ST	1.447.140	2.261.199	2.188.211
	5.367.165	6.374.622	6.179.496

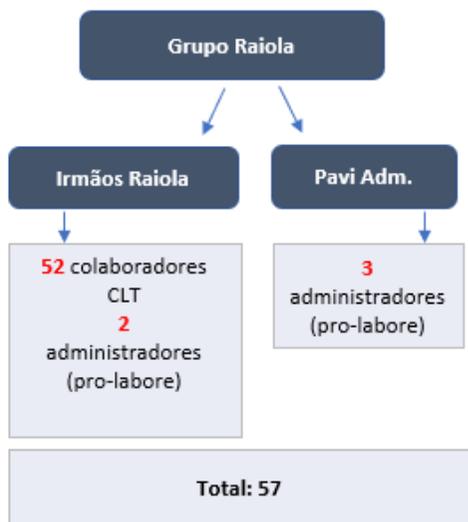
A Administradora Judicial solicitou o envio dos relatórios fazendários a título de melhor entendimento dos controles e para validação dos saldos apresentados. O Grupo Raiola remeteu os comprovantes e, embora

também tenham enviado os relatórios fazendários, verificou-se que possuem nomenclaturas e valores divergentes do contabilizado, o que prejudicou a conciliação das informações dos entes fazendários com a contabilidade da empresa, além de alguns dos extratos não demonstrarem os pagamentos de forma mensal, mas sim o valor consolidado do que já foi pago e do que está em aberto, impossibilitando a identificação do que efetivamente foi pago no mês em análise. Solicitou-se a Raiola que providencie planilha conciliatória das informações, para que seja viável a fiscalização por parte da Administração Judicial.

5. QUADRO DE COLABORADORES (GRUPO RAIOLA)

O Grupo contava com 57 colaboradores no mês de março/24, e foram identificadas uma admissão e uma demissão, de modo que o número de funcionários permaneceu o mesmo da competência anterior. Em relação à empresa Raiola, há 52 funcionários contratados em regime CLT, e 2 administradores (Fábio e Cintia Raiola). A Pavi possui 3 administradores em sua folha de pagamento, sendo que 2 deles (Fábio e Cintia Raiola) integram o quadro societário das duas empresas.

Abaixo segue organograma exemplificando o quadro geral de colaboradores de acordo com organização do Grupo Raiola:



Evolução do quadro de colaboradores - CLT



No gráfico acima visualiza-se a evolução do quadro de colaboradores no ano corrente, onde evidencia-se, segundo informações disponibilizadas pela Recuperanda, que não houve aumento no número total de funcionários contratados pelo regime da CLT.

Sócios

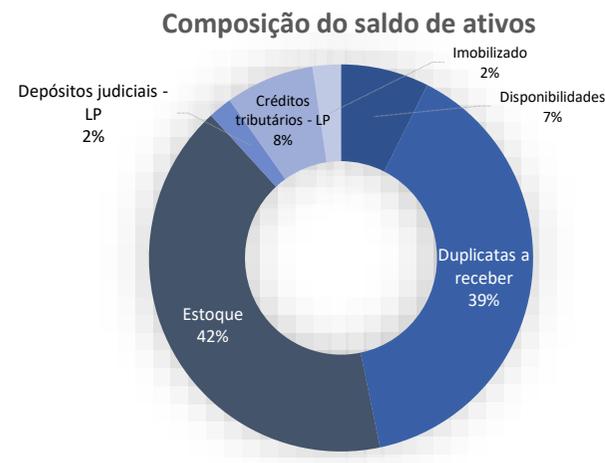
Atualmente, há 3 (três) administradores vinculados à empresa Pavi Administradora e 2 (dois) à Irmãos Raiola. No mês de março/24, o pró-labore da Irmãos Raiola foi de R\$ 40 mil e, em relação a Pavi Administradora, não foram disponibilizados os documentos correspondentes pois, conforme Ata de Reunião de Sócios remetida pela empresa em janeiro/24, a partir do mês base dezembro 2023, os sócios suspenderam o recebimento de Pro-Labore, uma vez que a Recuperanda não possui mais receitas operacionais, conforme detalhes que serão abordados na nota explicativa ‘3.2. Despesas Operacionais’

6. ANÁLISES CONTÁBIL-FINANCEIRAS:

A. ATIVO (IRMÃOS RAIOLA)

Balança Patrimonial - Ativo				
Irmãos Raiola	N.E.	jan/24	fev/24	mar/24
Ativo Circulante		44.808.922	44.541.444	47.948.833
Disponibilidades	1.1	2.953.805	3.764.575	3.952.880
Duplicatas a receber	1.2	20.129.099	18.087.509	20.922.752
Adiantamentos a fornecedores	1.3	1.046.970	1.414.412	730.758
Créditos de funcionários		19.837	6.637	22.728
Tributos a recuperar/compensar	1.4	222.995	158.739	130.567
Estoque	1.5	20.423.109	20.957.954	22.052.692
Despesas Antecipadas	1.6	13.107	151.618	136.456
Ativo Não Circulante		6.422.044	6.415.673	6.400.688
Depósitos judiciais - LP	1.7	1.056.221	1.056.221	1.056.221
Créditos tributários - LP	1.7	3.972.637	3.972.637	3.972.637
Investimentos		75	75	75
Imobilizado	1.8	1.287.968	1.282.547	1.268.511
Intangível		217.523	217.523	217.523
Amortizações (-)		(112.379)	(113.329)	114.278
Total		51.230.966	50.957.118	54.349.521

Em março/24, a Recuperanda apresentou saldo de ativos na monta de R\$ 54,3 milhões, onde 88% estão alocados no ativo circulante, sobretudo nas duplicatas a receber e no estoque, conforme mostra o gráfico abaixo:



Durante o mês de março/24, verificou-se aumento do ativo em comparação à competência anterior na monta de R\$ 3,392 milhões (7%). A variação é evidenciada, sobretudo, em decorrência do grupo “Duplicatas a receber”, que apresentou acréscimo de R\$ 2,835 milhões (16%), e do grupo “Estoques”, que aumentou R\$ 1,094 mil (5%) em comparação ao mês anterior.

Notas Explicativas (“N.E.”)

1.1. Disponibilidades

A rubrica apresentou no mês de março saldo de R\$ 3,9 milhões, evidenciando aumento de R\$ 188 mil (5%) em relação ao mês anterior.

O grupo ‘Disponibilidades’ é composto pelas contas “Aplicações de Liquidez Imediata” e “Bancos Conta Movimento”, sendo essa a principal responsável pela variação observada no período, registrando incremento de R\$ 187 mil. As contas referentes a ‘Banco Conta Movimento’ apresentaram saldo de R\$ 2,559 milhões, que foi ratificado através dos extratos enviados das instituições financeiras. Referente ao grupo, as contas de maior relevância tratam-se do Banco Daycoval, que representaram 68% em março/24 do saldo total do grupo “Contas de Movimento”, no montante de R\$ 1,7 milhões, conforme evidencia-se abaixo:

SALDOS CONTÁBEIS				
Bancos	Sd Inicial	Recebimentos	Pagamentos	SD Final
BANCO DAYCOVAL	7.964	4.643.200	4.641.282	9.882
BANCO DAYCOVAL 861097-7	1.601.600	1.736.212	1.601.600	1.736.212
Total	1.609.564	6.379.412	6.242.882	1.746.094

RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PROCESSO Nº 1012944-08.2023.8.26.0100

Em relação ao acréscimo de 8% observado no saldo da conta de bancos, identificou-se através do razão contábil fornecido pela empresa, que a variação observada decorre, principalmente, do crescimento das duas contas referentes ao Banco Grafeno. Em relação a conta nº 08111038-9 houve recebimentos do valor de R\$ 684.626,95 e do pagamento de R\$ 543.869,38, totalizando R\$ 140 mil de variação (92%) e saldo final de R\$ 152 mil. Em análise ao extrato disponibilizado, identificou-se que as principais movimentações se tratam de recebimentos de boletos, principalmente, em relação ao cliente ‘Andorinha Supermercados’ (R\$ 82.929,11).

Já referente a conta nº 08192227-0 houve recebimentos do valor de R\$ 681.256,06 e do pagamento de R\$ 567.741,80 totalizando R\$ 113 mil de variação (99%) e saldo final de R\$ 114 mil. Em análise ao extrato disponibilizado, identificou-se que as principais movimentações se tratam de ‘TED recebido’, principalmente, em relação ao cliente ‘Irmãos Muffato’ (R\$ 255.202,33).

Em relação ao grupo “Aplicação Liquidez Imediata”, a conta de maior relevância se trata das aplicações do Banco Sofisa, a qual representa 80% do saldo total de aplicações no montante de R\$ 1,122 milhões, conforme mostra a tabela abaixo:

APLICAÇÃO LIQUIDEZ IMEDIATA				
Bancos	Sd Inicial (fev)	Recebimentos	Pagamentos	SD Final (mar)
BANCO SOFISA S/A	1.122.392	471	-	1.122.863

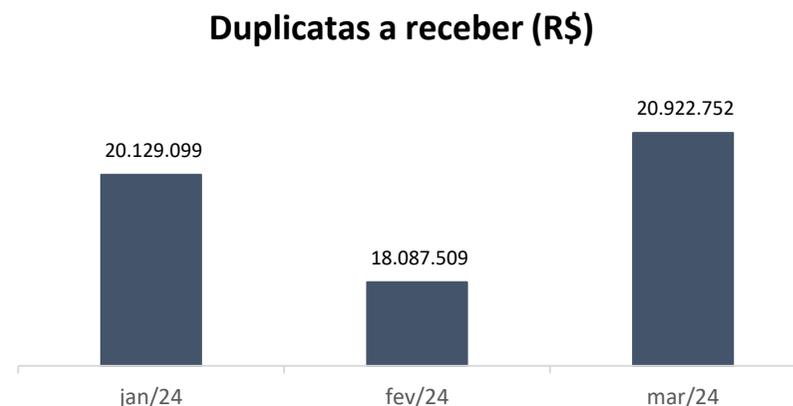
Identificou-se aumento de R\$ 471 reais (variação inferior a 1%), referente a rendimento da aplicação, valor que foi ratificado através do extrato enviado da instituição financeira.

Além da aplicação junto ao Sofisa, a Recuperanda possui aplicações junto ao Santander (R\$ 120 mil), as quais sofreram aumento de R\$ 767 reais (1%), cujo saldo foi ratificado pelo extrato enviado pela Recuperanda.

Ainda, a Raiola possui R\$ 150 mil de capitalização junto ao Bradesco, cujo prazo de resgate findou em outubro/2023. Questionada acerca de eventual resgate dos recursos, a empresa informou que seu departamento financeiro teria entrado em contato com o Banco Bradesco para verificar a possibilidade de liberação dos valores, de modo que aguarda-se a atualização da questão por parte da Recuperanda.

1.2. Duplicatas a Receber

No mês de março/24, os recebíveis de clientes somaram a monta de R\$ 20,922 milhões. A rubrica apresentou aumento de R\$ 2,835 milhões, variação de 16% em relação ao mês anterior, conforme gráfico a seguir:



O crescimento nos recebíveis da Raiola demonstraram reflexo inverso ao faturamento, que no período aumentou apenas 2%. O prazo médio de recebimento da empresa (entre 60 e 90 dias), auxiliou para que a rubrica se mantivesse com saldo elevado, dado que as vendas realizadas imediatamente nos meses anteriores não foram recebidas em sua integralidade ao findar de março, entretanto, não elucidada o crescimento do contas a receber a maior que as novas receitas a prazo registradas no período. A Recuperanda foi questionada a respeito.

Ademais, não foi possível validar o saldo dos recebíveis, pois o relatório enviado não abrange o valor consolidado a ser recebido por clientes, apenas valores parciais, de modo que se reiterou a solicitação de envio do documento no mês de março. Aguarda-se para demais análises.

1.3. Adiantamentos

A rubrica é segregada em “Adiantamento a Fornecedores”, “Adiantamento de comissões” e “Adiantamento de importação”, e finalizou a competência apresentando o saldo de R\$ 730 mil, indicando redução de 48% em relação ao saldo anterior, contabilizando decréscimo de R\$ 683 mil. A variação decorre, sobretudo, do menor saldo de novos adiantamentos (R\$ 3.683 milhões), principalmente com destino aos fornecedores, cuja retração do grupo foi de R\$ 412 mil (61%), conforme tabela abaixo:

Adiantamentos	fev/24	mar/24	Δ (\$)	Δ (%)
Adiantamentos a Fornecedores	678.993	266.412	(412.582)	-61%
Adiantamentos de Comissões	111.693	73.523	(38.170)	-34%
Adiantamentos de Férias	623.726	390.823	(232.903)	-37%
Total	1.414.412	730.758	(683.654)	-48%

A Administradora Judicial solicitou que a Recuperanda disponibilizasse as notas fiscais referentes às transações do período em análise, além de ter questionado qual seria a política de adiantamentos adotada. A Recuperanda informou que em virtude da RJ, os principais fornecedores de insumos exigem que a empresa realize “antecipação” de pagamentos, para produzir e, posteriormente, na entrega do produto, a empresa faça o complemento do pagamento.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PROCESSO Nº 1012944-08.2023.8.26.0100

Além disso, a Raiola também disponibilizou as notas fiscais, entretanto, não foi possível ratificar o saldo total de adiantamentos informado pela contabilidade (R\$ 730.758 mil), pois o somatório das NFs disponibilizadas foi de R\$ 827 mil, de modo que se solicitou esclarecimentos à empresa. Aguarda-se o solicitado para demais análises.

1.4. Tributos a Recuperar/ Compensar

Em março/24, a Raiola possuía impostos a recuperar (valores a serem reembolsados à empresa) e compensar (créditos que a empresa pode utilizar para abater impostos futuros) que somam o montante de R\$ 130 mil, com destaque para o valor de ICMS no Estado do Paraná (R\$ 123 mil), o qual não expressou variação na competência em análise.

A empresa também contava com o valor de R\$ 28 mil, referente ao ICMS a recuperar do Estado de SP, entretanto, o grupo apresentou redução de 100%, em decorrência de novas apropriações (R\$ 716.855 mil) e compensações (R\$ 745.028 mil) realizadas no período, resultando no zeramento da conta.

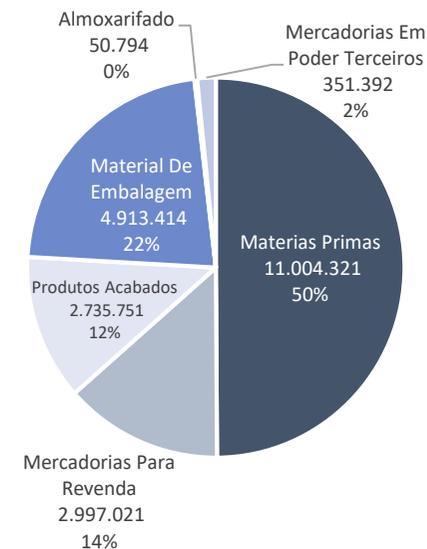
Em competências anteriores, tendo em vista que foram registradas novas obrigações relacionadas ao ICMS do Estado de SP, a Administradora Judicial questionou a Recuperanda se houve mudanças a respeito da utilização dos saldos em relação a compensação. Em resposta, a

Recuperanda informou que o Estado de São Paulo não permite que a Raiola utilize os valores de créditos de ICMS de outra jurisdição, sendo que os créditos existentes nas filiais só poderão ser compensados com operações realizadas internamente dentro de cada UF.

1.5. Estoque

O estoque é o maior grupo de contas do ativo, e em março/24 contabilizou a monta de R\$ 22,052 milhões, apresentando crescimento de R\$ 1,094 milhões (5%) em relação ao mês anterior, cerca de 41% do saldo total dos ativos. A seguir evidencia-se sua composição:

Composição do Estoque (R\$)



A Recuperanda disponibilizou o inventário do estoque atualizado para o mês de março, cujo saldo corresponde àquele contabilizado no balancete mensal. Abaixo demonstra-se de maneira analítica.

Estoque	jan/24	fev/24	mar/24	Δ (\$)	Δ (%)
Materias Primas	9.715.709	10.446.679	11.004.321	557.642	5%
Mercadorias Para Revenda	2.530.080	2.421.359	2.997.021	575.662	24%
Produtos Acabados	3.323.615	2.942.902	2.735.751	(207.151)	-7%
Material De Embalagem	4.473.100	4.729.875	4.913.414	183.540	4%
Almoarifado	48.780	50.584	50.794	210	0%
Mercadorias Em Poder Terceiros	331.825	366.556	351.392	(15.164)	-4%
Total	20.423.109	20.957.954	22.052.692	1.094.738	5%

A variação mensal observada decorre, sobretudo, de maior aquisição de mercadorias para revenda, especificamente das importadas, cuja subconta apresentou aumento de R\$ 554 mil (24%) em comparação à competência anterior. A Raiola esclareceu que faz importação de seus produtos pelas bases Matriz e Filiais, e que a conta contábil existe para separar o tipo de produto (Nacional ou Importado) e onde a mercadoria está localizada (Matriz SP ou Filiais PR/SC).

Identificou-se variação no grupo de matérias-primas importadas, o qual apresentou aumento de R\$ 573 mil (6%). Conforme dados incluídos no inventário, averiguou-se como principais produtos “Azeitona verde fatiada” e “Azeitona verde desc”, mercadorias que representam 28% do total de estoques, representado analiticamente através do quadro abaixo:

Estoque matéria prima	Derivação Depósito	Valor (\$)	Porcentagem referente ao saldo total de estoques (%)
AZEITONA VDE FATIADA	163	2.983.416	14%
AZEITONA VDE DESC	163	3.101.693	14%
Acumulado		6.085.109	28%
Total Estoque		22.052.692	100%

Em relação à política de controle do estoque, a Recuperanda informou que é feito de forma mensal, e em relação à política de compras, tem como

RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PROCESSO Nº 1012944-08.2023.8.26.0100

base as aquisições realizadas em períodos anteriores, a necessidade de reposição de itens no estoque e o fluxo de vendas.

A Administração Judicial solicitou à Recuperanda esclarecimentos sobre o motivo do estoque apresentar aumento constante. A empresa respondeu que a elevação se deve ao período de maior volume de vendas, sempre no 4º trimestre de cada ano e, com isso, se faz necessário a elevação na aquisição de insumos. A Administradora Judicial questionou a Recuperanda acerca da existência de fatores internos que influenciaram o aumento dos estoques no 1º trimestre do ano de 2024, tendo em vista que a conta de estoques se manteve em crescimento. Aguarda-se retorno por parte da empresa para a elaboração de demais análises.

1.6. Despesas Antecipadas

No mês de março/24, a rubrica apresentou saldo de R\$ 136 mil, reduzindo R\$ 15.162 (10%), em razão da apropriação do mês de IPTU no valor de R\$ 13.970 mil e da apropriação do mês de IPVA no valor de R\$ 1.191 mil. A empresa salientou que nesta conta são contabilizados valores devidos de IPVA e IPTU de cada ano, debitando-se a conta do ativo, e creditando-se a conta de fornecedores. Ainda, a Raiola informou que mensalmente é gerada baixa de 1/12 avos do saldo do ativo, debitando-se a conta de Resultado e creditando a conta do ativo, fazendo com que as despesas sejam reconhecidas de forma linear. Nas competências

anteriores, embora os extratos tenham sido solicitados, apenas foi remetida a relação de notificação dos valores a serem pagos referentes as parcelas de IPTU de 2024. Não foi possível identificar quais parcelas compõem o montante pago no mês de fevereiro/24 na monta de R\$ 139.702,42, de modo que a Administradora Judicial questionou se o valor é referente a apropriação do pagamento único ou se é relativo à soma das parcelas dos imóveis, e, nesse caso, solicitou que fosse especificado quais foram os valores pagos de forma antecipada e de quais meses. Ainda, reforçou a necessidade de envio do comprovante de pagamento. A empresa retornou informando que a apropriação mensal das despesas é feita como base no montante devido, sendo ele apropriado 01/12 avos em cada mês, a encerrar-se no mês de dezembro. Ainda, foi remetido o extrato de pagamento de IPTU do mês de março no valor de R\$ 368,06, entretanto, no balanço contábil fora registrado o pagamento de R\$ 13.970,24 (em março), de modo que foram solicitados esclarecimentos à empresa.

1.7. Créditos Tributários e depósitos judiciais – LP

A Recuperanda possuía em março/2024 o saldo de R\$ 1.056 milhões de depósitos judiciais a longo prazo, não apresentando variação em relação ao mês anterior, conforme detalhes abaixo.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PROCESSO Nº 1012944-08.2023.8.26.0100

Balanço Patrimonial - Ativo			
Irmãos Raiola	jan/24	fev/24	mar/24
Ativo Não Circulante			
Depósitos judiciais - LP	1.056.221	1.056.221	1.056.221
Créditos tributários - LP	3.972.637	3.972.637	3.972.637
Total	5.028.858	5.028.858	5.028.858

Os bloqueios ocorreram judicialmente, através de solicitação da PGE (Procuradoria Geral do Estado), nas execuções fiscais nº 1507089-89.2022.8.26.0014 e 1503858-25.2020.8.26.0014:

Bloqueio Judicial			
Nº Processo	Valor bloqueado	Valor solicitado de bloqueio pelo Juiz	Valores bloqueados segundo comprovante de pagamento - Banco do Brasil
1507089-89.2022.8.26.0014	128.745	1.763.861	386.236
1503858-25.2020.8.26.0014	350.851	6.583.501	710.161

Identificou-se, através da análise dos documentos disponibilizados pela empresa, que houve o bloqueio no valor de R\$ 1.096.397,16, entretanto, no demonstrativo contábil fornecido referente ao mês de fevereiro/24, verificou-se o saldo de R\$ 1.056.220,68. A Administradora Judicial solicitou esclarecimentos à Recuperanda acerca da discrepância de R\$ 40.176,48 identificada. A empresa não respondeu a contento o

questionado de modo que a solicitação foi reiterada no mês de março/24 e aguarda-se o solicitado para novas análises.

Em relação aos créditos tributários, a empresa possui saldo de R\$ 3,9 milhões relacionados a PIS-COFINS de exercícios anteriores, conforme sentença declaratória proferida nos autos da ação ordinária nº 5008489-56.2017.4.03.6100/SP. Questionou-se à empresa o motivo pelo qual tais créditos não foram utilizados para reduzir a dívida tributária em aberto, tendo a empresa informado que *“Em dezembro/2022, o caso da Raiola obteve o trânsito em julgado. Ocorre, no entanto, que essa matéria foi afetada pelo julgamento ocorrido no STF - Supremo Tribunal Federal ao julgar o RE 574.706/PR, o qual ao modular a questão determinou que as ações judiciais, tal qual a proposta pela Raiola, ajuizada após o dia 15.3.2017 sujeitariam os autores ao aproveitamento limitado do crédito.*

Em relação a decisão acima, questionou-se a Recuperanda se haverá mudanças a partir da implementação da medida provisória MPV 1202/2023 no que tange ao aproveitamento limitado dos créditos, em relação a quais medidas poderão ser adotadas pela empresa a partir da mudança. Em resposta, a empresa informou que ocorrerá a limitação à compensação de créditos tributários em 30% ao ano, pois os créditos a serem recuperados são superiores a R\$ 10 milhões.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PROCESSO Nº 1012944-08.2023.8.26.0100

A Recuperanda enviou o recorte do acórdão, conforme segue: *“No julgamento dos embargos de declaração opostos pela União em face do acórdão proferido no RE 574.706/PR, o Supremo Tribunal Federal acolheu, em parte, os embargos de declaração, para modular os efeitos do julgado cuja produção haverá de se dar após 15.3.2017 - data em que julgado o RE nº 574.706 e fixada a tese com repercussão geral “O ICMS não compõe a base de cálculo para fins de incidência do PIS e da COFINS” -, ressalvadas as ações judiciais e administrativas protocoladas até a data da sessão em que proferido o julgamento”.*

A empresa informou que não houve alteração processual e que o acórdão transitou em julgado em 16/12/2022. A ação da Raiola foi promovida em 13.6.2017, conforme consta do acórdão enviado pela empresa, portanto a pretensão de alcançar os últimos 5 anos anteriores ao ajuizamento restou afastada, ficando o direito da empresa limitado à 15/03/2017. Segundo troca de e-mails disponibilizado pelo advogado da empresa, há a possibilidade de ampliar o alcance de devolução de valores da Recuperanda, mas para isso a empresa teria de associar-se a uma entidade de classe que possuí decisões judiciais favoráveis que alcançaram período superior, com vistas a solicitar que, na qualidade de associada, tal direito seja estendido a Raiola também.

Diante disso, a Raiola está pleiteando administrativamente os créditos de PIS e COFINS com a exclusão do ICMS do período de 01/2001 a 09/2017, através de mandado de segurança coletivo impetrado por entidades de classe - ACISA - Associação Comercial de Santo André, porém os créditos ainda não foram compensados. Ainda, informou que atualmente está tramitando perante a RFB o pedido de Habilitação de crédito decorrente de decisão judicial transitada em Julgado.

1.8. Imobilizado

Conforme análise da composição do grupo de imobilizado demonstrada no quadro a seguir, no mês de março/24 a Recuperanda apresentou, novamente, movimentação no imobilizado em andamento, em relação à pagamento de consórcio no valor total de R\$ 1,2 mil.

Não foi identificada nenhuma baixa em seu imobilizado, portanto a redução identificada no saldo final do grupo de R\$ 14.036 mil refere-se às depreciações e amortizações contabilizadas no período (R\$ 15 mil). A rubrica apresentou o saldo de R\$ 1,268 milhões em imobilizados na competência em análise.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PROCESSO Nº 1012944-08.2023.8.26.0100

Composição Imobilizado	jan/24	fev/24	mar/24
IMOBILIZADO	2.662.861	2.671.335	2.671.335
BENS IMOVEIS	372.813	372.813	372.813
MOVEIS E UTENSILIOS	115.293	115.293	115.293
INSTALACOES	74.388	74.388	74.388
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.362.872	1.362.872	1.362.872
VEICULOS	568.318	568.318	568.318
COMPUTADORES E PERIFERICOS	142.220	150.694	150.694
EQUIP.TELECOMUNICACOES	26.956	26.956	26.956
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	476.926	478.127	479.328
CONSORCIOS	91.926	93.127	94.328
LEASING	385.000	385.000	385.000
(-) DEPRECIACOES E AMORTIZACOES	(1.851.819)	(1.866.915)	(1.882.152)
TOTAL	1.287.968	1.282.547	1.268.511

Conforme análise da composição do grupo de imobilizado demonstrada acima, no mês de março/24 a Recuperanda apresentou, novamente, movimentação no imobilizado em andamento, em relação à pagamento de consórcio no valor total de R\$ 1,2 mil. Não foi identificada nenhuma baixa em seu imobilizado, portanto a redução identificada no saldo final do grupo de R\$ 14.036 mil refere-se às depreciações e amortizações contabilizadas no período (R\$ 15 mil). A rubrica apresentou o saldo de R\$ 1,268 milhões em imobilizados na competência em análise.

Identificou-se, ainda, que nos últimos 6 meses ocorreram pagamentos referentes a adesões de consórcios, tendo a empresa enviado o contrato firmado com o Banco Itaú em 29 de agosto de 2019, onde aborda os

detalhes acerca da adesão do consórcio, como, por exemplo, o bem do consórcio, que pode ser tanto imóvel como veículo, o *SPREAD* referente a taxa de administração + fundo de reserva de 20%, e a carta de crédito no valor de R\$100.000. A Administradora Judicial solicitou envio de comprovantes que evidenciem o pagamento de forma mensal do consórcio, para fins de ratificação da contabilização apresentada.

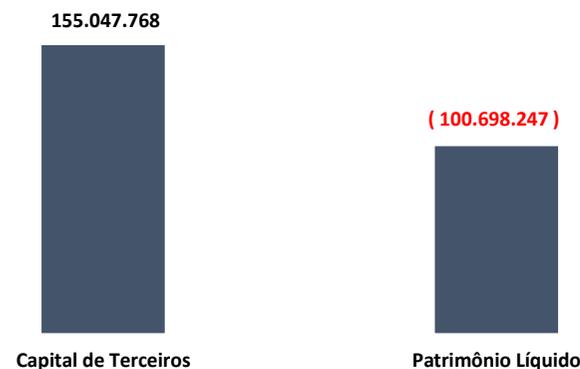
B. PASSIVO

Balanco Patrimonial - Passivo				
Irmãos Raiola	N.E.	jan/24	fev/24	mar/24
Passivo Circulante		77.575.796	77.811.602	82.050.576
Empréstimos e Financiamentos	2.1	40.845.837	40.953.104	44.254.898
Fornecedores	2.2	29.844.079	30.524.234	30.739.565
Obrigações Trabalhistas	2.3	1.066.344	1.168.465	1.260.465
Obrigações Fiscais/ Tributárias	2.3	5.819.536	5.165.799	5.795.649
Outras Obrigações		-	-	-
Passivo Não Circulante		72.954.984	73.662.702	72.997.192
Empréstimos e Financiamentos	2.1	23.709.397	23.709.397	23.709.397
Obrigações Fiscais (Parcelamento)	2.3	46.964.309	47.653.304	46.987.795
Créditos de Partes Relacionadas	2.4	2.281.278	2.300.000	2.300.000
Patrimônio Líquido	2.5	(98.529.417)	(98.529.417)	(100.698.247)
Capital Social		1.300.000	1.300.000	1.300.000
Prejuízos Acumulados		(65.190.887)	(65.190.887)	(68.435.476)
Ajustes Exercícios Anteriores		(34.638.530)	(34.638.530)	(33.562.771)
Total		52.001.363	52.944.887	54.349.521

RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PROCESSO Nº 1012944-08.2023.8.26.0100

Em março, a Recuperanda apresentou saldo total de passivos na monta de R\$ 54 milhões, registrando aumento de 3% (R\$ 1,404 milhões), em comparação ao mês anterior. O passivo da Irmãos Raiola é composto, majoritariamente, por capital de terceiros (R\$ 155 milhões).

Composição do Passivo (R\$)



A Recuperanda acumula prejuízos que somam a monta de R\$ 68 milhões, dos quais resulta o patrimônio líquido negativo de R\$ 100.689.247. Os prejuízos acumulados, somados aos ajustes de períodos anteriores (R\$ 33.562 milhões), superam o capital social da Recuperanda (R\$ 1,3 milhões).

Notas Explicativas (“N.E.”)

2.1. Empréstimos e Financiamentos – Curto e Longo Prazo

A Irmãos Raiola possui empréstimos que no mês de março totalizaram a monta de R\$ 67 milhões, segregados entre curto e longo prazo.

Empréstimos e Financiamentos	jan/24	fev/24	mar/24
Curto Prazo	40.845.837	40.953.104	44.254.898
Longo Prazo	23.709.397	23.709.397	23.709.397
Total	64.555.235	64.662.502	67.964.295

A rubrica apresentou crescimento de R\$ 3,301 milhões em relação ao mês anterior, decorrente, sobretudo, do aumento do grupo vinculado ao Banco Daycoval, o qual registrou crescimento de R\$ 1,348 milhões, segundo razão contábil, em decorrência da tomada de novos recursos no montante R\$ 1.601.599,86. A Administradora Judicial indagou sobre a finalidade desses fundos, de modo que aguarda-se o retorno da empresa para novas análises.

Ainda, identificou-se crescimento da conta referente aos empréstimos do Banco Tirreno Finanças, a qual apresentou aumento de 4% no valor de R\$ 552 mil. Questionou-se a respeito da variação observada, uma vez que no

RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PROCESSO Nº 1012944-08.2023.8.26.0100

razão contábil consta apenas a descrição de "valores referentes a transferência", contudo, sem especificar a natureza das movimentações, assim como solicitou-se o comprovante que validasse os saldos.

A seguir evidencia-se a composição do saldo total do grupo segregado por cada instituição que a Recuperanda possui movimentação:

Empréstimos e Financiamentos	SD Ant.	Pagamentos	Contratações	SD Final	Validação Contrato	Taxa Juros Contratual
BANCO BRADESCO	2.973.285	95	187,39	2.973.378	Não existe contrato	
BANCO DO BRASIL	1.015.175	304.581	321.704	1.032.298	Disponibilizado	3,9 a.a
BANCO DAYCOVAL	8.941.229	3.387.403	4.735.978	10.289.804	Disponibilizado	6% a.m.
BANCO INDUSTRIAL	4.634.150	2.086.316	2.389.854	4.937.688	Disponibilizado	1,69 % a.m.
BANCO AIB BRASIL	664	664	1.043	1.043	Disponibilizado	9,3 % ao ano
TIRRENO FINANÇAS	14.140.936	941.175	1.493.273	14.693.034	Disponibilizado	5%
DELMONT	804.070	-	7.336	871.406	Disponibilizado	1% a.a.
AVENTIS FUNDO INVEST	606.409	-	-	606.409	Disponibilizado	N/I
SOLAR FUNDO DE INVEST	2.314.887	939.718	970.203	2.345.372	Disponibilizado	2%
SRM ASSET	3.040.269	380.764	905.351	3.584.855	Disponibilizado	1,80% a.a
REAL TIME FUNDO INVEST	51.753	25.558	515.682	541.878	Disponibilizado	2%
BANCO GRAFENO	645.710	-	-	645.710	Não existe contrato	
BANCO SOFISA S/A	420.092	74.377	83.187	428.902	Disponibilizado	8,4 % a.a
SB CREDITO	348.114	233.428	465.409	580.095	N/I	
ASIA LP	747.126	233.335	-	513.791	N/I	
Total	40.743.869	8.587.414	11.889.207	44.045.662		

Em relação aos contratos das instituições financeiras, os que foram disponibilizados estão indicados na coluna “Validação Contrato”, assim

como na coluna ao lado consta a respectiva taxa de juros contratual de cada operação.

Em relação ao Banco Bradesco, trata-se apenas de transferência de saldo devedor da conta do ativo para o passivo, inexistindo contrato.

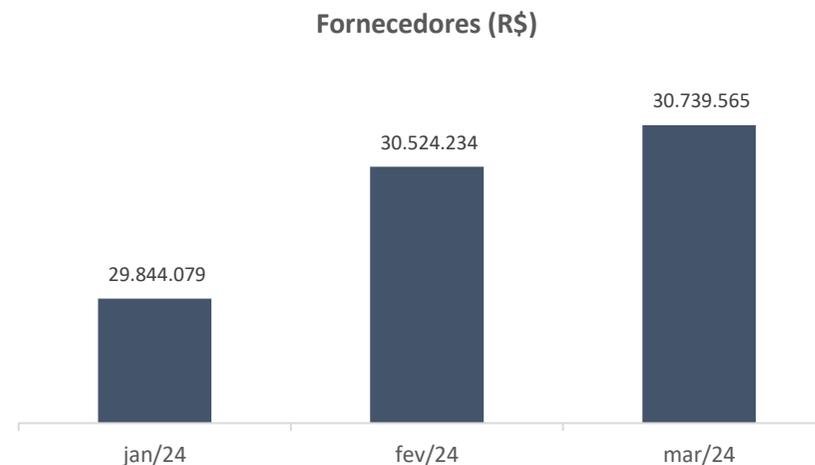
Na competência anterior (fav/24), em relação ao Banco ‘Asia LP’, houve incremento de R\$ 443,9 mil. A empresa informou que a elevação do saldo foi em virtude de maior aquisição de Cessão de Crédito com a instituição financeira, mesmo motivo pelo qual apresentou crescimento em relação ao Banco “SRM Asset”, o qual registrou aumento de R\$ 1,406 milhões. Havia sido identificado, igualmente, crescimento da conta referente aos empréstimos do ‘Banco Grafeno’, a qual apresentou aumento de 100% no valor de R\$ 645 mil. Ao ser questionada, a empresa informou que a variação observada se trata de contabilização indevida, a qual será estornada no Balanço de abril 2024.

2.2. Fornecedores

Assim como observado nos meses anteriores, em março/24 foi registrado novamente aumento da dívida com fornecedores. A Recuperanda realizou pagamentos aos fornecedores de R\$ 8.632 milhões, e contratou novas obrigações que atingem a monta de R\$ 8.847 milhões, contabilizando o

RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PROCESSO Nº 1012944-08.2023.8.26.0100

saldo de R\$ 30,7 milhões em obrigações com fornecedores, conforme evidencia-se no gráfico abaixo:



Segundo a empresa, o prazo médio de pagamentos a fornecedores gira entre 30 e 120 dias. Ainda, a empresa remeteu o relatório de conta a pagar, de modo que se identificou o saldo de R\$ 49 milhões inadimplidos, sendo que R\$ 24.266.857,65 se trata de valores extraconcursais. A Administradora questionou a Recuperanda a razão do alto valor devido à fornecedores. Aguarda-se retorno para demais análises.

2.3. Passivo tributário

O passivo tributário da Recuperanda – compreendendo as obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como os parcelamentos de curto e longo prazo – foram analisados no item ‘4. Passivo Tributário’ do presente relatório.

2.4. Créditos de Partes Relacionadas

Refere-se a Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC) realizado pelos sócios Fábio e Cíntia Raiola. No mês de março de 2024, a rubrica encerrou o período com o saldo de R\$ 2.3 milhões.

Em competências anteriores, a Administradora Judicial solicitou envio da documentação suporte para contabilização do saldo de adiantamento. Através das atas disponibilizadas, observou-se que o saldo foi pago através de adiantamento no ano de 2015 no valor de R\$ 1,4 milhões, na proporção de 50% para cada sócio, e outro adiantamento no ano de 2020 no valor de R\$ 900 mil, sendo R\$ 700 mil da sócia Sra. Cintia e R\$ 200 mil do sócio Sr. Fábio, totalizando o valor total de R\$ 2,3 milhões.

Em fevereiro/2024, a rubrica apresentou aumento de R\$ 18.722 mil, em decorrência da consolidação e equiparação do AFAC, finalizando o

período com o saldo de R\$ 2.3 milhões, que se manteve na competência em análise.

2.5. Patrimônio Líquido

A Recuperanda possui patrimônio líquido negativo, contabilizado em R\$ 100,6 milhões, em razão de prejuízos acumulados contabilizados trimestralmente nos últimos exercícios.

C. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

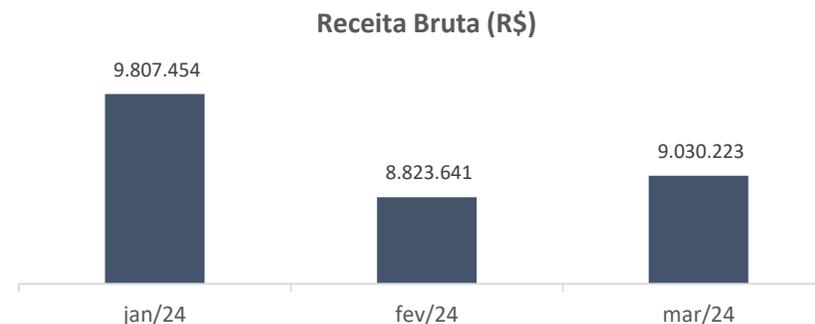
Demonstrativo de Resultado do Exercício	N.E.	Mensal jan/24	Mensal fev/24	Mensal mar/24
Receita Bruta	3.1	9.807.454	8.823.641	9.030.223
(-) Devoluções e Cancelamentos		(324.335)	(577.361)	(153.702)
(-) Impostos sobre vendas		(2.020.551)	(1.737.540)	(1.949.754)
Receita Líquida		7.462.568	6.508.740	6.926.766
(-) CPV	3.2	(4.189.642)	(3.786.630)	(4.054.913)
Lucro Bruto		3.272.926	2.722.110	2.871.854
<i>Margem Bruta (%)</i>		<i>43,9%</i>	<i>41,8%</i>	<i>41,5%</i>
(-) Despesas com Pessoal	3.3	(394.821)	(467.004)	(488.760)
(-) Despesas Operacionais	3.4	(2.859.786)	(2.571.649)	(2.819.784)
(-) Despesas Tributárias		(72.851)	(61.910)	(59.904)
EBITDA		(54.532)	(378.453)	(496.594)
<i>Margem EBITDA (%)</i>		<i>-1,7%</i>	<i>-13,9%</i>	<i>-17,3%</i>
(-) Despesas Financeiras	3.5	(790.293)	(868.419)	(762.580)
(+) Receitas Financeiras	3.5	74.427	29.500	2.353
Resultado antes de IR/CSLL		(770.397)	(1.217.372)	(1.256.821)
Resultado Líquido	3.6	(770.397)	(1.217.372)	(1.256.821)

Notas Explicativas (“N.E.”)

3.1. Receita

RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PROCESSO Nº 1012944-08.2023.8.26.0100

No mês de março, a Recuperanda registrou o montante de R\$ 9,03 milhões em faturamento, aumento de R\$ 206 mil (2%) na receita bruta, que é obtida mediante venda de produtos para o mercado interno. Abaixo segue a variação trimestral:

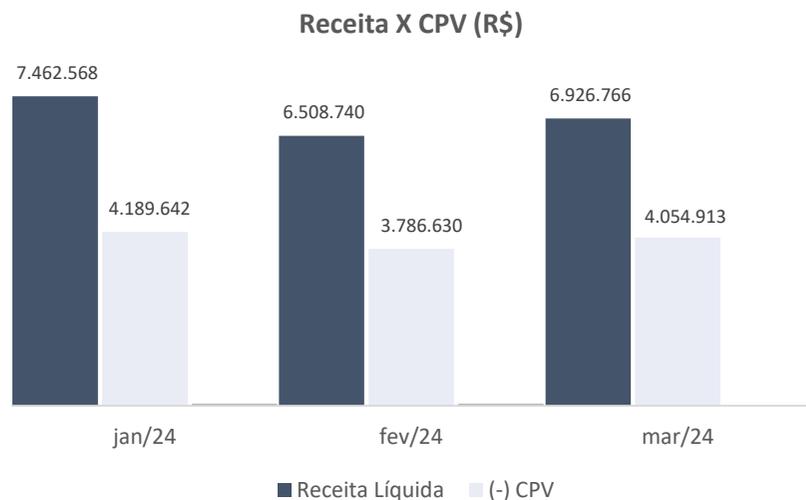


A empresa havia informado na competência anterior, que normalmente possui seu maior volume de vendas sempre no 4º trimestre (outubro, novembro e dezembro) de cada ano, em virtude do aumento de pedidos realizados pelos clientes.

3.2. CPV

Em março/24, os custos relacionados à produção somaram R\$ 4,054 milhões, equivalente a 59% da receita líquida contabilizada pela Recuperanda, apresentando aumento de 1% em relação ao mês anterior, acompanhando o acréscimo do faturamento.

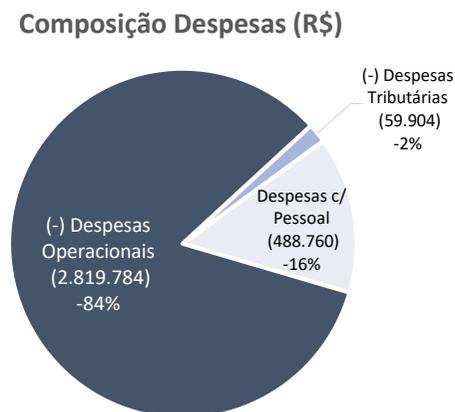
Na comparação do trimestre, os dispêndios se mantiveram dentro da média calculada, conforme comparação abaixo:



O detalhamento de custos do mês de março/24 foi remetido, permitindo a ratificação dos saldos apresentados. Ainda, no mês anterior, havia sido averiguado discrepância de R\$ 1 milhão a maior no relatório de custos quando comparado com o registro contábil. Questionada, a Recuperanda alegou equívoco nos relatórios e os reenviou, com a retificação do registro da contabilidade.

Despesas

As despesas da Recuperanda estão segregadas em 3 subgrupos, sendo eles: **Despesas com Pessoal**, **Despesas Tributárias** e as **Despesas Operacionais** que é a mais relevante, representando 84% dos dispêndios, conforme gráfico abaixo:



3.3. Despesas com Pessoal

Compreendem as despesas com ‘Salários e Ordenados’, ‘Benefícios’, ‘Provisões Trabalhistas’ e ‘Encargos Sociais’. No mês de março, a rubrica registrou o montante de R\$ 488 mil, conforme composição abaixo:

(-) Despesas com Pessoal	jan/24	fev/24	mar/24
SALÁRIOS E ORDENADOS	210.440	224.884	229.922
BENEFÍCIOS	69.560	110.828	151.297
PROVISÕES TRABALHISTAS	41.153	59.631	37.773
ENCARGOS SOCIAIS	73.669	71.661	69.767
TOTAL	394.821	467.004	488.760

O aumento das despesas com pessoal foi de R\$ 21.756 mil (5%), e refere-se, sobretudo, a maiores dispêndios com benefícios, em maior parte “Assistência Médica”, que apresentou acréscimo de R\$ 23,898 mil em comparação à competência anterior, em decorrência da entrada de títulos de serviços relacionados à ‘Bradesco Saúde’ (R\$ 24.803). Ademais, identificou-se redução na conta de “Provisões Trabalhistas”, na monta de R\$ 21.857 mil. Questionou-se a Recuperanda acerca do motivo da variação observada na conta de provisões. Aguarda-se retorno para a novas análises.

3.4. Despesas Operacionais

As Despesas Operacionais registraram saldo de R\$ 2,819 milhões, apresentando aumento de R\$ 288 mil (10%) na competência analisada, e sua composição é evidenciada a seguir:

(-) Despesas Operacionais	jan/24	fev/24	mar/24
Serviços de terceiros	1.471.974	1.188.634	1.514.118
Ocupação e utilidades	108.315	119.182	129.901
Despesas gerais	21.954	43.250	30.170
Despesas com vendas	1.231.050	1.198.964	1.116.158
Depreciações e amortizações	16.006	16.046	16.187
Despesas indedutíveis	10.487	5.573	13.250
TOTAL	2.859.786	2.571.649	2.819.784

Os dispêndios operacionais concentram-se, sobretudo, nos serviços prestados por terceiros e despesas com vendas. Somados, os dois subgrupos representam mais de 93% das despesas diretamente ligadas a operação.

Mediante análise dos razões disponibilizados pela Recuperanda, evidenciou-se que a principal variação foi em razão do acréscimo de R\$ 302 mil, decorrente, principalmente, do aumento dos “Fretes e Carretos” e “Serviços de Assessoria e Importação” (operações que representam juntas 92% da variação do subgrupo de serviços de terceiros), nos valores de R\$ 689 mil e R\$ 156 mil, respectivamente.

Em relação às despesas com vendas, em competências anteriores, fora identificado que a Recuperanda concede descontos comerciais para

diversos clientes, sendo o principal deles “Sendas distribuidora”. Foram solicitados esclarecimentos sobre o volume e a política de descontos, e quais seus percentuais. A empresa informou que a variação referente ao grupo é em virtude de os valores dos descontos ocorrerem sempre na data de vencimento, que pode ser entre 60 e 90 dias da emissão do faturamento. Ademais, os descontos são concedidos em decorrência de acordos comerciais com os clientes, aplicados em percentuais fixos ou variáveis e que os eventos que contemplam os fatos são inauguração e aniversários dos clientes, quando exigem condições de descontos em contratos por parte da Raiola. Questionou-se se as concessões de descontos estão firmadas em contrato, assim como a razão da empresa fornecer descontos com percentuais elevados, principalmente a empresa “Sendas distribuidora”, chegando a 77% em descontos. Em resposta, a empresa explicou que os valores foram gerados e baixados equivocadamente do sistema financeiro como “desconto comercial” (código de transação Financeira do sistema 90352 e 90379), quando na verdade, os valores representariam o valor creditado em conta corrente do Banco Industrial (código de transação Financeira do sistema 90350) em 11/12/2023, gerando assim a contabilização. Os valores se referem às notas fiscais 169856 (R\$ 91.107,08), 170201 (R\$ 244.286,33), 170202 (R\$ 246.603,48), 170203 (R\$ 258.119,67) e 170403 (R\$ 128.066,60) e, além disso, o valor da Penhora de ICMS da NF 169856 (R\$ 107.575,91). Ainda, a empresa informou que estes lançamentos seriam corrigidos no Balanço

RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PROCESSO Nº 1012944-08.2023.8.26.0100

futuro. A Administradora Judicial questionou a Recuperanda se os valores foram ajustados, conforme prazo informado, e solicitou-se o envio das NF’s dos lançamentos. A Raiola retornou afirmando que os ajustes foram feitos no balanço de março/24 e disponibilizou as NFs mencionadas acima, todavia, os valores informados nas notas não condizem com os informados pela empresa, de modo que a Recuperanda foi questionada novamente acerca dos valores. Aguarda-se o retorno para demais análises.

3.5. Resultado Financeiro

Despesas Financeiras

Em março, observou-se redução das despesas financeiras em comparação com a competência anterior. A variação de R\$ 105 mil decorre, principalmente, de menores taxas de juros sobre empréstimos, os quais apresentaram decréscimo de R\$ 84 mil (59%) em relação ao mês anterior.

Ainda, em janeiro/24 questionou-se a Raiola acerca do aumento das despesas financeiras em comparação ao mês de dezembro/23 (variação de R\$ 511 mil). Em resposta, fora informado que no mês de dezembro 2023, a empresa incorreu em Despesa Financeira de R\$ 783.198, entretanto, como teve estorno de Juros de Empréstimo ocorrido no Banco Sofisa, de R\$ 408.070, o resultado das despesas foi menor que no mês de janeiro de

2024. A Administradora Judicial retornou à solicitação de esclarecimentos acerca do estorno, tendo em vista o expressivo valor identificado, assim como solicitou o envio de documentação comprobatória que validasse os saldos apresentados. Em março/24 a empresa retornou informando que o estorno dos valores ocorreu devido a cobrança indevida realizada pela instituição financeira, na qual procedeu com a devolução em Dez/23 e, desde então, a conta não possui mais movimentos financeiros. Ainda, informou que em referência aos estornos dos Juros bancários fora citado, equivocadamente, o nome “Sofisa” ao invés de “Fibra”. Os extratos bancários do Banco Fibra foram remetidos, tendo sido identificados os valores estornados.

Receitas Financeiras

A Recuperanda auferiu receita financeira proveniente de juros e rendimentos com aplicações financeiras, descontos obtidos e juros ativos. Em março, a Raiola contabilizou R\$ 2,353 mil em receita financeiras, das quais 46% são oriundas de descontos obtidos (R\$ 1.093 mil), e 53% são rendimentos de aplicações financeiras (R\$ 1.239), apresentando redução significativa de R\$ 27 mil (92%) na competência em análise.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PROCESSO Nº 1012944-08.2023.8.26.0100

A Administradora Judicial questionou a Recuperanda acerca dos motivos que ocasionaram a variação acima observada, de modo que aguarda-se o solicitado para realização de novas análises.

3.6. Resultado Líquido

Na competência em análise, a Recuperanda apresentou saldo do Resultado Líquido negativo de R\$ 1,256 milhões, refletindo aumento de R\$ 39 mil comparado com o mês anterior, conforme gráfico abaixo:



O crescimento das despesas operacionais em percentual superior ao aumento das receitas foi a principal causa para a majoração do prejuízo da Raiola.

PAVI ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDEIMENTOS LTDA.

D. ATIVO

Balço Patrimonial - Ativo				
Pavi	N.E.	jan/24	fev/24	mar/24
Ativo Circulante		3.862.802	3.820.966	3.820.966
Disponibilidades	1.1	23	-	-
Adiantamentos a sócios	1.2	41.814	-	-
Estoque	1.3	3.820.966	3.820.966	3.820.966
Ativo Não Circulante		1.720.450	1.720.450	1.720.450
Créditos com terceiros	1.4	1.570.450	1.570.450	1.570.450
Imobilizado		150.000	150.000	150.000
Total		5.583.253	5.541.416	5.541.416

A Pavi contabilizou em março/24 a monta de R\$ 5,5 milhões no saldo total do grupo de ativos, não apresentando variação em comparação ao período anterior.

Notas Explicativas (“N.E.”)

1.1 Disponibilidades

O grupo ‘Disponibilidades’ é composto pelas contas de “Bancos Movimento e Aplicações”. No mês de março, a rubrica apresentou saldo zerado, e os extratos disponibilizados ratificam a contabilização.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PROCESSO Nº 1012944-08.2023.8.26.0100

1.2. Adiantamentos a Sócios

A rubrica se trata de adiantamentos realizados pela Pavi aos dois sócios, Srs. Fábio e Cíntia Raiola e à administradora, Sra. Sonia Raiola, referentes a adiantamentos de pró-labore. Não houve movimentação no mês de março, de modo que a rubrica encerrou a competência com valor final zerado.

Em março de 2024, a empresa forneceu cópias de declarações assinadas pelos sócios e pela administradora, afirmando que desde a data de assinatura da Ata em 04 de dezembro de 2023, nenhum valor a título de pró-labore tem sido recebido.

1.3. Estoque

A rubrica é composta por imóveis que juntos contabilizam a quantia de R\$ 3,8 milhões, saldo total da rubrica no período de março. Não houve variações registradas na competência em análise, permanecendo o mesmo saldo em comparação ao mês anterior.

IMÓVEIS EM ESTOQUE - ATIVO CIRCULANTE	
Descrição imóvel	Valor aquisição
Rua Oscar Horta,146/148	233.904
Rua Oscar Horta,138	222.765
Rua Oscar Horta,132	210.000
Rua Oscar Horta,130	127.128
Rua Dom Bosco, 279	222.765
Rua Dom Bosco,289	50.000
Rua da Mooca, 517/521	59.404
Rua Dom Bosco, 297	40.000
Rua Dom Bosco, 293	45.000
Rua Dom Bosco, 307	70.000
Rua Dom Bosco,301	70.000
Complexo Rua Coronel Cintra	2.470.000
Total	3.820.966

Conforme a tabela acima, visualiza-se a descrição dos saldos que compõem a rubrica, bem como a identificação dos imóveis que pertencem ao estoque da empresa. A Pavi informou que existe a intenção de venda dos imóveis e, caso isso ocorra, a empresa irá solicitar autorização judicial.

1.4. Créditos com Terceiros

A rubrica refere-se a montantes devidos à empresa Raiola por serviços prestados, vendas realizadas, empréstimos concedidos ou outros acordos comerciais.

Em março/24 não houve variação na rubrica, de modo que o saldo permaneceu em R\$ 1,570 milhões.

E. PASSIVO

Balanco Patrimonial - Passivo				
Pavi	N.E.	jan/24	fev/24	mar/24
Passivo Circulante		50.694	50.789	50.884
Empréstimos e Financiamentos	2.1	50.694	50.789	50.884
Fornecedores		-	-	
Obrigações Fiscais	2.2	-	-	
Obrigações Trabalhistas	2.2	-	-	
Patrimônio Líquido	2.3	5.532.559	5.490.627	5.490.627
Capital Social		70.000	70.000	70.000
Reservas de Lucros		5.464.928	5.464.928	5.464.928
Lucro do Exercício		(2.369)	(44.301)	(44.301)
Total		5.583.253	5.541.416	5.541.511

Em março/24 a Recuperanda apresentou saldo total de passivos na monta de R\$ 5,5 milhões, registrando variação de R\$ 95 reais, em comparação ao mês anterior.

2.1. Empréstimos e Financiamentos

A Pavi Empreendimentos possui saldo de R\$ 50,884 mil a título de empréstimos alocados junto ao Bradesco. Em relação ao mês de março/2024, a conta apresentou aumento de R\$ 95 reais em decorrência de variações de tarifas bancárias vinculadas a instituição financeira.

2.2. Passivo tributário

O passivo tributário da Recuperanda – compreendendo as obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como os parcelamentos de curto e longo prazo –, foram analisados no item ‘4. Passivo Tributário’ do presente relatório.

2.3. Patrimônio Líquido

A Recuperanda possui patrimônio líquido contabilizado em R\$ 5,5 milhões, sendo dividido da seguinte forma:

Balço Patrimonial - Passivo				
Pavi	N.E.	jan/24	fev/24	mar/24
Patrimônio Líquido	2.3	5.532.559	5.490.627	5.490.627
Capital Social		70.000	70.000	70.000
Reservas de Lucros		5.464.928	5.464.928	5.464.928
Lucro do Exercício		(2.369)	(44.301)	(44.301)

Em março/24 não houve variações na rubrica.

F. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Demonstrativo de Resultado do Exercício	N.E.	Mensal jan/24	Mensal fev/24	Mensal mar/24
Pavi				
Receita Bruta	3.1	-	-	-
(-) Dedução Receita Bruta		-	-	-
Receita Líquida		-	-	-
(-) CPV		-	-	-
Lucro Bruto		-	-	-
<i>Margem Bruta (%)</i>		0%	0%	0%
(-) Despesas com pessoal	3.2	-	-	-
(-) Despesas Administrativas	3.2	(2.369)	(44.183)	(44.183)
EBITDA		(2.369)	(44.183)	(44.183)
<i>Margem EBITDA (%)</i>		0,0%	0,0%	-
(-) Despesas Financeiras	3.3	-	(118)	(213)
(+) Receitas Financeiras		-	-	-
Resultado antes de IR/CSLL		(2.369)	(44.301)	(44.396)
Resultado Líquido		(2.369)	(44.301)	(44.396)

Notas Explicativas (“N.E.”)

3.1. Receita

A Recuperanda obtinha sua receita bruta unicamente por meio dos aluguéis recebidos mensalmente. No entanto, em outubro houve a rescisão dos contratos de locação dos imóveis entre as empresas Pavi e Raiola, o que resultou na ausência de contabilização dos aluguéis recebidos a partir do mês de janeiro, resultando em ausência de receita bruta.

3.2. Despesas Operacionais

Despesas com pessoal

Trata-se da subconta de despesas, que são oriundas de pró-labore e INSS. Em fevereiro a conta permaneceu sem apresentar saldos. Questionou-se a Recuperanda acerca da razão de não ter ocorrido despesas com pessoal no mês de dezembro/23 e janeiro/2024. Em resposta, a empresa disponibilizou “ATA de desistência do pró-labore”, que atesta que a partir de 04 de dezembro/2023 não seriam pagos os pró-labores mensais aos sócios Sra. Cintia e Sr. Fábio, bem como à administradora-usufrutuária Sra. Sonia, pelo fato de a empresa não possuir receitas operacionais. A ATA de suspensão dos sócios foi devidamente assinada por ambas as partes, em conjunto com a administradora-usufrutuária, Sra. Sonia, e posteriormente arquivada nos documentos societários da empresa. Além disso, em março/24 a empresa providenciou o comprovante de arquivamento da ATA na Junta Comercial do Estado de São Paulo, enviando a cópia do documento devidamente registrado, o qual foi formalmente firmado em 05 de abril de 2024.

Despesas Administrativas

A subconta é segregada em impostos, taxas e contribuições e despesas gerais, que englobam dispêndios com telefone, assistência contábil e serviços prestado por terceiros. No mês de março, não foram identificadas variações, permanecendo o saldo de R\$ 41.813,64 vinculado a serviços prestados por terceiros.

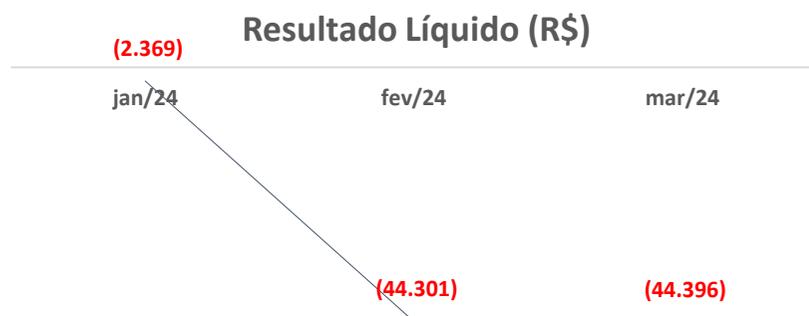
Na competência anterior, em análise ao razão contábil disponibilizado, identificou-se movimentação de R\$ 41.813,64 que está atribuída ao Sr. Jorge Luiz Nascimento Escariolano. Questionou-se a empresa acerca de quais serviços são prestados assim como solicitou-se o envio de NFs que validem as operações. A empresa retornou informando que se tratam de serviços de manutenção predial do Complexo Coronel Cintra, cuja nota fiscal da prestação de serviços foi disponibilizada ratificando o saldo de R\$ 41.813,64.

3.3. Resultado Financeiro.

Em março, não houve contabilização de receitas financeiras, e em relação às despesas, houve registro de R\$ 213 reais, em razão do aumento de tarifas e despesas bancárias.

Resultado Líquido

No mês de março/24, a Pavi registrou prejuízo contábil na monta de R\$ 44,396 mil, conforme gráfico abaixo:



O resultado negativo decorre da ausência de receitas operacionais e incidência de gastos com manutenções nos imóveis de propriedade da Pavi.

7. DA FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DAS RECUPERANDAS – VISTORIAS NOS ESTABELECIMENTOS

No dia 15 de maio de 2024, o representante da Administradora Judicial, Sr. Everson Fraga, realizou a vistoria *in loco* no estabelecimento da Recuperanda Irmãos Raiola & Cia. Ltda., localizado à Rua Oscar Horta, nº 120/146, Mooca, São Paulo/SP, CEP 03105-110, onde estão concentradas as atividades de produção, embalagem, estocagem, distribuição, controle de qualidade, administração, financeiras, comerciais e de recursos humanos, da Recuperanda Irmãos Raiola & Cia. Ltda., bem como as atividades da Recuperanda Pavi Administração e Empreendimentos Ltda., oportunidade em que constatou o pleno exercício da atividade empresarial, consoante demonstram os registros fotográficos a seguir.

Registre-se, por oportuno, que no imóvel onde está formalmente sediada a Recuperanda Pavi Administração e Empreendimentos Ltda., sito à Rua da Mooca, nº 517/521, não é exercida qualquer atividade.

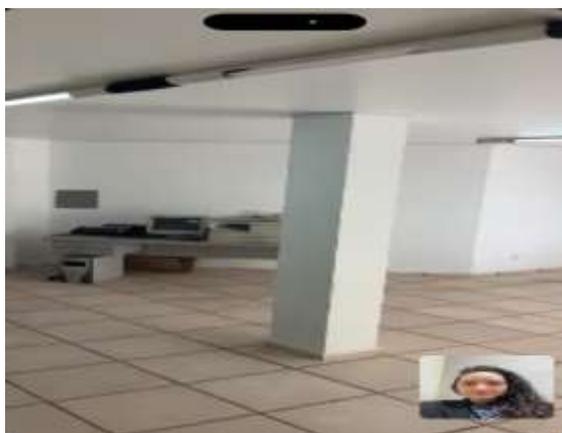
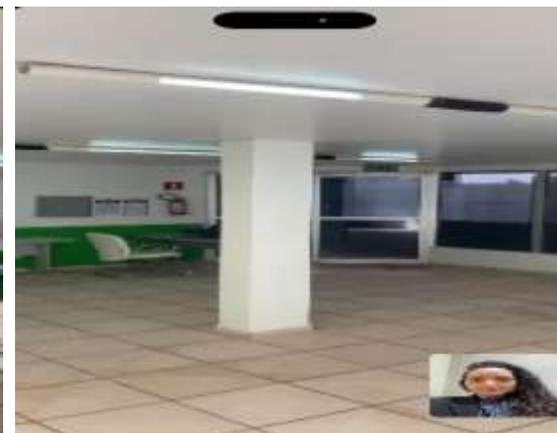
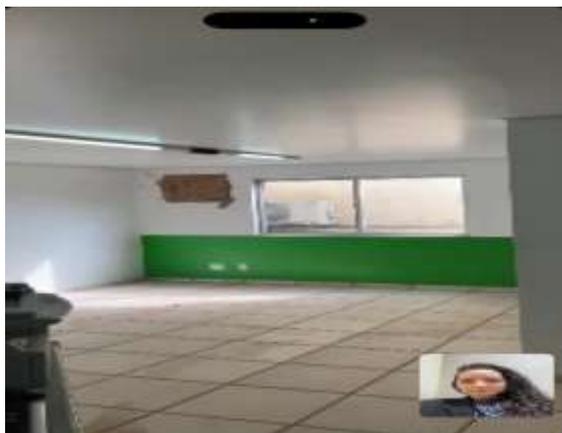
Já as vistorias das unidades localizadas em Itajaí/SC e Santa Terezinha de Itaipu/PR, foram realizadas de maneira remota.

➤ SEDE





➤ UNIDADE PARANÁ



➤ UNIDADE SANTA CATARINA

